

ATA N.º 3/2014

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE**

DATA DA REALIZAÇÃO: 13 de fevereiro de 2014. -----

----- Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, nesta vila de Castro Daire e sala de reuniões do edifício dos Paços do Município, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, em conformidade com o disposto nos números 1 e 2, do artigo 40.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **PRESENÇAS** -----

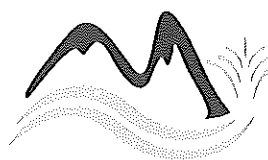
PRESIDENTE: José Fernando Carneiro Pereira. -----

VICE-PRESIDENTE: Eurico Manuel Almeida Moita. -----

VEREADORES: Luís Alberto da Costa Pinto, Dr. Rui Manuel Pereira Braguês, Dr. Márcio Ferreira dos Santos, Leonel Marques Ferreira e Prof.ª Catarina Trindade Teixeira Relva Pereira. -----

SECRETÁRIA: Ana Luísa Guedes Albuquerque, Assistente Técnica. -----

HORA DE ABERTURA: Eram dezoito horas quando, pelo Senhor Presidente, foi aberta a reunião, com a seguinte -----



----- ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1. ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 52.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

1.1. Intervenção do Sr. Presidente: -----

1.1.1. Reuniões na cidade de Coimbra: O Sr. Presidente informa que, hoje, teve que se deslocar à cidade de Coimbra, para participar em várias reuniões. Na parte da manhã, houve duas reuniões, uma com a ANMP, sobre a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o Mapa Judiciário, a outra decorreu na CCDRC e versava sobre transportes e logística para a zona centro. Na parte da tarde, houve outra reunião, também na CCDRC, com o Ministro-Adjunto e Ministro do Desenvolvimento Regional. Daí a razão pela qual agendou, inicialmente, esta reunião para o pretérito dia de ontem. Informa, ainda que, no dia 14 p.f., terá uma reunião com a Bastonária da Ordem dos Advogados sobre o Tribunal.

1.1.2. Reunião extraordinária: O Sr. Presidente propõe, em conformidade com o disposto no artigo 41.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma reunião extraordinária para o dia 19 p.f., com início às 09:30, no mesmo local, para se tratar de assuntos relacionados com a requalificação das Av.ªs 25 de Abril e Dr. Francisco Sá Carneiro e das infraestruturas desportivas na área do município, mais concretamente, junto ao Complexo Desportivo. A Câmara toma conhecimento e concorda. -----

1.2. Intervenção dos Srs. Vereadores: -----

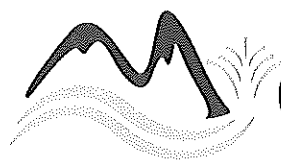
1.2.1. Vereador Dr. Márcio Ferreira dos Santos: Refere que o e-mail que enviou sobre a reunião extraordinária visou, apenas, o facto de não poder estar presente na reunião nesse dia. Propõe que antes de agendar qualquer reunião fora da periodicidade normal, já estabelecida, das reuniões ordinárias da Câmara, se indague primeiro da disponibilidade dos outros elementos do Órgão Executivo. -----

1.2.2. Vereador Sr. Luís Alberto da Costa Pinto: Refere-se ao ramal de energia elétrica que está a ser feito entre Gosendinho e Gosende, para perguntar se é a Câmara que o está a fazer, ao que o Vereador, Sr. Leonel Marques Ferreira, e o Sr. Presidente informam que a Câmara não tem qualquer conhecimento. -----

----- O Sr. Vereador Luís Alberto refere, ainda que, num destes dias, verificou que estava um serralheiro a compor, na Rua Padre Américo, o gradeamento que está colocado na via pública. Além deste trabalho não ter ficado em condições e ter danificado o gradeamento, era da responsabilidade do empreiteiro da obra. -----

----- Sobre esse gradeamento, o Sr. Presidente informa que o Vereador, Sr. Leonel Marques Ferreira, o mandou compor porque uma Senhora, já com uma certa idade, ia caindo por a grade não oferecer segurança. -----

----- O Vereador Sr. Leonel M. Ferreira informa que os cabos foram furtados, pelo que não era da responsabilidade do empreiteiro a sua substituição, uma vez que, no âmbito da empreitada, ele os tinha colocado. -----



----- O Sr. Vereador Luís Alberto informa que na Rua Padre Américo, quem vem do Mercado Municipal para a Câmara Municipal, na zona do estrangulamento da via, em frente à Capela de S. José, há a necessidade de se colocar uma placa refletora, porque, à noite, os automobilistas não conseguem ver a guia e podem colidir com a mesma. ---

----- Diz, ainda, que foi com grande tristeza que recebeu a resposta sobre o seu pedido acerca dos contratos dos trabalhadores. É um direito que tem e que lhe foi recusado. -----

----- Sobre este assunto, o Sr. Presidente informa que não lhe está a recusar nada, que enviou o pedido para a Técnica Superior Jurista e foi o Gabinete Jurídico que lhe respondeu. -----

----- O mesmo Vereador informa que ficou desiludido com o facto de não lhe ter sido agendada uma visita à ETAR da Granja e também por o Eng.º Chefe da DOMA ainda não o ter informado sobre a situação da estrada Cela – Lamas. Diz, ainda, que tem o direito de ser informado sobre a situação dessa estrada e também daquilo que pretendem fazer na estrada da Póvoa. Refere que gostaria de ver o caderno de encargos da obra. -----

----- O Sr. Vice-Presidente informa que no que respeita às ETAR, o município não tem capacidade financeira que comporte essa área, estão à espera que haja fundos comunitários para se poder colmatar essa situação. -----

----- O Sr. Vereador Luís Alberto informa que o caminho público que passa por de trás do Prédio do Pantera, entre este e a casa do Sr. Herculano, precisa de ser limpo, pois as pessoas que o utilizam não conseguem utilizá-lo devido à vegetação que tem. -

1.2.3. Vereadora Prof.ª Catarina Trindade T. Relva Pereira: Informa que o traçado, desde o cruzamento da EN 225 à rotunda da Granja precisa de ser pintado, pois já mal se vê, e em dias de muito nevoeiro, não se consegue distinguir a sua sinalização na estrada. -----

1.2.4. Vereador Sr. Leonel Marques Ferreira: Informa que no dia 10 do corrente mês, o Município de Castro Daire estabeleceu uma parceria com o Centro de Saúde de Castro Daire, com vista à inclusão na Unidade Móvel de Saúde novas valências, além das que já tem em funcionamento, designadamente encaminhamento para a UCC (Unidade de Cuidados na Comunidade), rastreio do cancro do cólon e do reto, rastreio da osteoporose, rastreio ao cancro da próstata, vacinação Td e gripe e realização de cuidados domiciliários em utentes acamados identificados pela UCC, da qual constam a população abrangida, os objetivos e as funções de cada um dos parceiros. -----

----- ORDEM DO DIA -----

----- I – DIVISÃO ADMINISTRATIVA -----

PONTO 01 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA N.º 02/2014: Procedeu-se à leitura da ata n.º 02/2014, com referência à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 24/01/2014, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

PONTO 02 – TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP): Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro – **Lei das Comunicações Eletrónicas** – os municípios devem aprovar, anualmente, até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, o percentual a que se refere a mesma alínea, a qual não pode ultrapassar 0,25%. -- -----

----- Nesta conformidade, a Câmara, após análise do assunto, por unanimidade, delibera: -----

a)- Fixar em 0,25% a taxa a aplicar no ano de 2015 e; -----

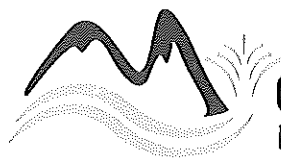
b)- Enviar, para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta proposta à Assembleia Municipal. -----

PONTO 03 – ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL: Presente à reunião o pedido efetuado pela Sr.ª Isabel Maria Pereira Valente Monteiro, em que pede que lhe seja concedida autorização para que, sábado, dia 15 de fevereiro, o horário seja prolongado até às 04:00 horas da manhã do dia 16 de fevereiro, em virtude de se realizar no seu estabelecimento comercial (café) uma festa que aniversário, com início às 22:00 horas do dia 15/02/2014. O n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Castro Daire diz o seguinte: "Podem funcionar entre as 6 e as 2 horas, todos os dias da semana, os estabelecimentos de restauração e/ou bebidas, designadamente cafés...". O n.º 1 do artigo 7.º do mesmo Regulamento diz que "O titular da exploração do estabelecimento,...., deve proceder à mera comunicação prévia do respetivo horário de funcionamento no «Balcão do Empreendedor», dentro dos limites previstos no artigo anterior". O artigo 10.º, que estabelece o alargamento dos limites de funcionamento, diz que "A Câmara Municipal pode alargar os limites fixados no artigo 6.º do presente Regulamento", desde que se cumpra um dos requisitos constantes nos n.ºs seguintes do mesmo artigo. -----
A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar. ----

----- II – DIVISÃO FINANCEIRA -----

PONTO 01 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 26/2014: Presente à reunião o resumo diário de tesouraria n.º 26/2014, com referência ao dia 06/02/2014, que apresenta um total de disponibilidades no montante de **1.584.136,44 €** sendo: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS
-----------------------	---------------------------



Castro Daire
Município

646.700,06 €	937.436,38 €
--------------	--------------

A Câmara, por unanimidade, ratifica. -----

----- **III – DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE** -----

PONTO 01 – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA: Presente à reunião o auto de receção definitiva, com referência à seguinte empreitada: -----

•...“**Requalificação da Rua das Quelhas e Lugar do poço – Freg. Mesio**”, de que foi adjudicatária a Firma José Carlos Pereira Rodrigues, Ld.^a. -----

A Câmara, após análise do mesmo, por unanimidade, delibera: -----

- a)-Aprovar o auto e -----
- b) Libertar todas as garantias que constituem as cauções. -----

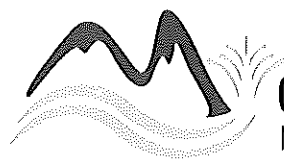
- **IV – DIVISÃO DE PLANEAMENTO, URBANISMO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO** -

PONTO 01 – LICENCIAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES: Presente à reunião a relação das licenças, comunicações prévias, autorizações de utilização e ocupações da via pública, concedidas ao abrigo das disposições constantes no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação última dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, no período de 02/01/2014 a 06/02/2014. -----
A Câmara toma conhecimento e ratifica. -----

PONTO 02 – PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL: Presente à reunião o seguinte processo: -----

•-N.º 4/2013, em que são requerentes Maria dos Anjos Silva Cardoso e Maria de Fátima Silva Cardoso, residentes em Rua da Lage, n.º 8, Colo de Pito, freguesia das Monteiras, deste município. Os perito nomeados na reunião de 12/12/2013 procederam à vistoria e elaboraram o respetivo auto, o qual foi, por despacho exarado pelo Vereador a tempo inteiro, Sr. Leonel Marques Ferreira, no uso das competências delegadas, aprovado, tendo, conseqüentemente, sido emitida a respetiva certidão. -----
A Câmara, por unanimidade, delibera ratificar. -----

PONTO 03 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS: Presente à reunião o ofício da Associação Cultural e Social de S. Joaninho, que ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças e Outras Receitas da Câmara Municipal, requer a isenção de pagamento de taxas relativas ao Processo de Operação Urbanística n.º 4/2014. -----
A Câmara, após análise e discussão do mesmo, por unanimidade, delibera concordar, em conformidade com as disposições regulamentares antes referidas. -----



-- V - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL --

PONTO 01 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À MELHORIA HABITACIONAL: Presente à reunião a informação prestada pela Técnica Superior da DEDES, que a seguir se transcreve: "No que tange ao Programa Municipal de Apoio Habitacional, estipula o n.º 4 do artigo 6.º do respetivo Regulamento, que *"independentemente do seu custo total, o apoio da Câmara Municipal não poderá ultrapassar o montante que anualmente será fixado, no total das medidas, por agregado familiar"*. -----

----- Assim, por forma balizar a análise e atribuição dos subsídios a conceder, importa fixar o referido montante anual que, atendendo à natureza do programa e considerando as diferentes medidas de apoio previstas, se julga adequado dever considerar-se, por agregado familiar, o montante máximo de €7.500 (sete mil e quinhentos euros)". -----
A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera concordar.

PONTO 02 - EDUCAÇÃO/VAGAS ADICIONAIS: Presente à reunião a informação prestada pela Técnica Superior da DEDES, que a seguir se transcreve: "Considerando que duas assistentes operacionais, a exercer funções em Jardins-de-Infância deste Município, terminaram os respetivos contratos em 02/01/2014, sem possibilidade de renovação, de acordo com a informação prestada pelos Recursos Humanos, afigurava-se possível o recurso à lista de reserva do procedimento concursal comum para a ocupação de idênticas vagas, não fora o número de vagas autorizadas (67) se apresentarem esgotadas. -----

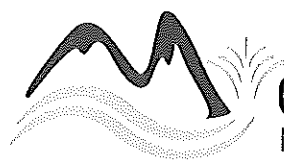
----- Tratando-se de serviços básicos indispensáveis que não podem ficar comprometidos com a falta de recursos humanos, o Município tem vindo a assegurar o seu funcionamento com a alternância das assistentes operacionais contratadas a tempo parcial, para efeitos de substituições, o que se tem revelado insuficiente e inoportável, não obstante, comprometer o serviço de substituições, dado que as mesmas têm de assegurar, sempre que necessário, todo o serviço inerente ao bom funcionamento das escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardins-de-Infância do Município, em caso que faltas por motivos diversos e imprevisíveis. -----

----- Atendendo ao exposto, considerando o disposto no n.º 5 do artigo 62.º da LOE de 2014 propõe-se que se equacione submeter à Assembleia Municipal, órgão competente para o efeito, de acordo com o previsto no artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, um pedido de autorização adicional para aumento de número de vagas, proponho que se considerem cinco novas vagas, incluindo as duas aqui referidas e três para eventuais necessidades com que, até final, do ano letivo nos possamos vir a deparar". -----

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera: -----

a)-- Concordar e -----

b)-- Enviar, para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta proposta à Assembleia Municipal. -----



PONTO 03 – RENOVAÇÃO/AVENÇA – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: Presente à reunião a informação prestada pela Técnica Superior da DEDES, que a seguir se transcreve: “Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V.ª Ex.ª da necessidade renovação dos serviços, prestados por Catarina Alexandra de Oliveira Soares, Técnica Superior de Nutrição Humana, Social e Humana. Assim sendo, e prevendo o referido contrato a possibilidade de renovação verificando-se a necessidade dos serviços prestados, propõe-se que o mesmo possa ser renovado, atendendo à necessidade imperiosa do acompanhamento das refeições escolares e todo o trabalho a ele inerente, bem como as demais tarefas por ela executadas. -----

----- De acordo como previsto no artigo 73.º da LOE de 2014, a redução remuneratória, legalmente prevista foi aplicável. O valor global é de 13.509,48€, considerando um valor mensal de 1.125,79€, estando devidamente cabimentada a despesa, de acordo com a informação da Divisão Financeira, cuja cópia se anexa. -----

----- Pelo exposto, deverá ser solicitado parecer prévio vinculativo ao executivo, nos termos do disposto no n.º 11 do já referido normativo legal”. -----

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar, em virtude de todo o Executivo concordar haver vantagem em renovar a avença em causa, evitando, assim, que as tarefas venham a ser desempenhadas por pessoas estranhas à atividade até agora desenvolvida, uma vez que a atividade e a experiência adquirida pela pessoa em causa, é neste momento, uma mais valia. -----

----- VI – ÓRGÃO EXECUTIVO -----

PONTO 01 – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE/HORÁRIO: Presente à reunião a proposta apresentada pelo Vereador do Pelouro, Sr. Leonel Marques Ferreira, sobre o assunto supra, que a seguir se transcreve: “1. O Regulamento do cemitério Municipal de Castro Daire, aprovado pela Câmara Municipal, na reunião de 12/01/2006 e na sessão da Assembleia Municipal de 24/02/2006, estabelece no seu artigo 6.º que o horário de funcionamento é o seguinte: -----

VERÃO	INVERNO
09:00 – 19:00 HORAS	09:00 – 17:30 HORAS

2. Porém, tem-se constatado que tal horário, sobretudo no que se refere ao período de Verão, necessita de ligeiras alterações, de modo a permitir um espaço temporal mais alargado para que os utentes possam dispor de um maior período, para efetuarem as deslocações àquele local; -----

3. Assim, proponho que do Cemitério Municipal de Castro Daire passe a ter o seguinte horário: -----

VERÃO: DE 01/04 A 21/09	INVERNO: DE 22/09 A 31/03
08:00 – 19:00 HORAS	08:30 – 17:30 HORAS

4. Proponho, ainda, que, em conformidade, seja alterado o referido artigo 6.º do Regulamento”. -----

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera: -----

a)-Concordar e -----

b)-Enviar, para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta proposta à Assembleia Municipal. -----

PONTO 02 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL E RATIFICATIVO: Tendo por fundamento a informação prestada pela DOMA, designadamente a n.º 11/2014 – **Ajuste Direto para Aquisição de Serviço de Limpeza e Higienização das Instalações do Município de Castro Daire**, que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida, a Câmara Municipal de Castro Daire deliberou, no âmbito da aquisição de serviço constante no documento anexo, emitir o respetivo parecer prévio vinculativo favorável e ratificativo, nos termos propostos, e para os efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º do Orçamento de Estado para 2014, aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro. -----

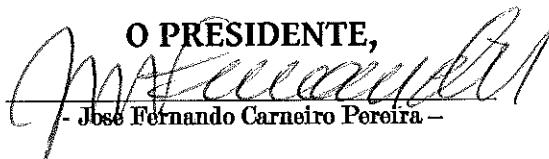
A Câmara, por unanimidade, aprova e ratifica. -----

PONTO 03 – APROVAÇÃO EM MINUTA DA ATA DA REUNIÃO: Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

HORA DE ENCERRAMENTO: 20:30 HORAS. -----

----- E eu, *Ana Luísa Guedes Albuquerque*, Assistente Técnica, elaborei a presente acta, que também assino, de acordo com o n.º 2 do artigo 57º do mesmo diploma legal.

O PRESIDENTE,



- José Fernando Carneiro Pereira -

A SECRETÁRIA,



- Ana Luísa Guedes Albuquerque -